

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ALOCAÇÃO PEI – 32/2026 – PARA ATENDIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES.

A Chefe de Departamento-Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Santo Anastácio, no uso de suas competências, CONVOCA os DOCENTES, com Credenciamento PEI 2026 que manifestaram interesse para atuação nas escolas do Programa Ensino Integral da Unidade Regional de Santo Anastácio em 2026 e de acordo com Res. SEDUC. Nº 158/2025 para sessão de alocação de vagas de forma presencial, mediada por tecnologia via TEAMS, conforme segue:

Data: 18 de março de 2026 (quarta-feira)

Período: MANHÃ – Horário 9h30

A alocação ocorrerá via TEAMS:

<https://teams.microsoft.com/meet/22880772739053?p=Vzf3j6hjNjNbSZyKdu>

Das vagas:

PEI/2026 – VAGAS REMANESCENTES		
UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	Nº VAGAS
EE Prof. Antônio de Carvalho Leitão- P. Epitácio	L. Portuguesa e Inglês	01
	Matemática/Física	01
EE Jacinto de Oliveira Campos	Educação Física	01

A alocação ocorrerá na seguinte ordem:

Excedentes do Quadro Permanente-(P/N/F) atendimento, em nível de URE, dos docentes efetivos e não efetivos enquadrados na condição de excedentes, no âmbito da unidade de atuação no programa em que se encontram vinculados, para fins de alocação nas vagas remanescentes de outras unidades escolares, observada a classificação do docente e sua formação e docentes de acordo com o contido no parágrafo único do Artigo 10 da Res. SEDUC. 158/2025;

Temporários Excedentes(“O”) período de atendimento, em nível de URE, dos docentes contratados que se enquadrarem na condição de excedentes, no âmbito da unidade de atuação no PEI, para fins de alocação nas vagas remanescentes de outras unidades escolares;

Alocação do Quadro Permanente(P/N/F) período de atendimento, em nível de URE, dos docentes efetivos, nomeados e não efetivos, devidamente credenciados, que pleiteiam designação no PEI, bem como daqueles aptos à realocação, em conformidade com o artigo 8º da Resolução da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC nº 158/2025;

Alocação do Quadro Temporário: período para atendimento, em nível de URE, dos docentes contratados e candidatos à contratação, devidamente credenciados, que pleiteiam designação no PEI.

Para atendimento aos incisos V e VI, do artigo 11, da Resolução SEDUC 158/2025:

1. O atendimento dos integrantes do QM devidamente credenciados ficará condicionado à declaração voluntária de adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE no PEI e à comprovação dos requisitos necessários ao exercício da função pretendida.
2. O docente candidato (contrato 2022), que teve seu contrato extinto ao final do ano letivo por término de vigência, poderá participar da etapa inicial de alocação PEI, desde que tenha confirmado a participação no processo anual de atribuição de classes e aulas, cumpra o período obrigatório de quarentena e retorne à unidade escolar de atuação com novo vínculo contratual.
3. O docente somente será alocado na vaga em escola na qual o Diretor validou sua entrevista para atuação.
4. Outras orientações:
 - a) O candidato deverá portar documento oficial de identificação com foto em mãos.
 - b) Nas sessões online de atribuição de aulas, os candidatos deverão utilizar equipamento eletrônico que possua câmera para visualização, som para comunicação com a comissão de atribuição e portar os documentos pessoais e de formação curricular necessários para a participação no evento.
 - c) Até o momento da atribuição as vagas poderão ser alteradas de acordo com mudanças autorizadas pela administração.
 - d) Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe da Diretoria de Ensino, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Santo Anastácio, 16 de março de 2026.

Comissão de Alocação PEI – URE Santo Anastácio.

Geralda Helenice Augusta Rocha
Dirigente Regional de Ensino
(assinado no original)